



GOVERNO E FINANÇAS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 23.014/2023
Dispensa de Chamamento Público UGGF nº 01/2023

I - Objeto: conjugação de esforços mútuos para a implementação do Programa +Líderes, que tem como objetivo desenvolver habilidades de Lideranças Públicas relacionadas à gestão estratégica de lideranças públicas municipais.

II - Organização da Sociedade Civil: VETOR BRASIL

III - Fundamento Legal: Artigos 24 e 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV – Prazo da Parceria: 18 (dezoito) meses

V – Valor Global: sem ônus ao MUNICÍPIO

VI - Justificativa:

A formalização de parceria com o VETOR BRASIL se justifica em razão do interesse mútuo em implementar, promover e desenvolver uma gestão estratégica de lideranças em Jundiá e estabelecer no MUNICÍPIO as atividades do Programa +Líderes, estruturado pela referida organização da sociedade civil (OSC) e que possui como escopo a oferta de trilhas formativas e de tutorias e mentorias para facilitação do desenvolvimento de projetos piloto municipais, bem como a promoção de ambiente de constantes trocas de experiências e estratégias entre governos municipais participantes e engajamento em Comunidade de Prática de Gestão de Lideranças pelo período de 2 (dois) anos.

A escolha do VETOR BRASIL (associação privada, sem fins lucrativos) se deve à convocatória aberta pela OSC para a segunda edição do Programa +Líderes, cujo intuito é apoiar governos municipais na implementação de uma política municipal de gestão estratégica de lideranças públicas, promovendo a atuação em rede e potencializando a adoção de práticas de gestão de lideranças de forma replicável e escalável.

Tendo em vista se tratar de Programa estruturado e já consolidado em sua segunda edição, resta demonstrada a absoluta inviabilidade de competição para seleção, face ser o VETOR BRASIL único responsável pela organização do +Líderes, necessário para a consecução da parceria. Portanto, para a implantação da gestão estratégica de lideranças em Jundiá, objetivo alinhado a conceitos, metodologias e mecanismos de gestão e de governança vigentes no município, a participação em iniciativa que ofereça alinhamento de competências estratégicas, engajamento em rede de troca de experiências e apoio de especialistas em mentorias e tutorias para a implantação de projeto piloto revela-se de grande valia. Pelos aspectos dispostos acima e constantes nos autos, corroboramos nossas razões para a formalização da presente parceria através de Acordo de Cooperação.

Quanto ao valor, informamos que o presente acordo de cooperação não onerará os cofres públicos municipais, uma vez que não há contraprestações financeiras para a realização das atividades sob responsabilidade do MUNICÍPIO.

VII – Gestor da Parceria: em conformidade à Portaria nº 22, de 09 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município em 03 de março de 2023, indica-se a Sra. ANA PAULA MENDES MORINI BORTOLOSSI, vinculada à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, como GESTORA DA PARCERIA, e a Sra. ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, vinculada à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, como sua respectiva suplente;

VIII – Comissão de Monitoramento e Avaliação: em conformidade à Portaria nº 23, de 09 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município em 03 de março de 2023, indica-se como MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA (titular), sendo seu suplente

ELDER VASCONCELLOS; DANIELA REGINA TAFARELO ZITO (titular), sendo sua suplente ANA PAULA RODRIGUES ROSA; ADRIANA FACCONI, sendo sua suplente THAÍS SILVA NONO; GISLAINE DOS SANTOS (titular), sendo sua suplente MARIANA GIGLIOTTI GONÇALVES.

IX – Prazo de impugnação: 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação

JOÃO AMÍLCAR RODRIGUES ANHESINI
Gestor Adjunto de Governo

UGGF, em 27 de dezembro de 2023

Ratifico a justificativa apresentada pelo Gestor Adjunto de Governo da UGGF, constante dos autos.

Publique-se o respectivo extrato.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 22 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa EMPROSSERV BRASIL GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de controle de acesso ao ambiente escolar por catracas e reconhecimento de semblantes, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. Assinatura: 29/12/2023. Licitação pelo RCE nº 484/2023. Validade: 01 (um) ano.

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário (R\$)
1	Dispositivo de reconhecimento semblantes para Controle de Acesso em áreas controladas	24	Peças	2.778,33
2	Dispositivo para controle de acesso às unidades escolares	12	Peças	48.100,00
3	Implantação Física - Serviços de Instalação	12	Serviços/ unitário	9.300,00
4	Manutenção e suporte	24	Serviços / Mensal	6.400,00
5	Solução integrada das informações de acesso com sistema de Controle Acadêmico e envio de SMS	24	Serviços / Mensal	10.080,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$1.150.999,92 (um milhão, cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Jundiá, 29 de dezembro de 2023.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente